



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 056/2014-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/12/2024.

Aprova "Ad referendum" o Plano de Aplicação Financeira do Acordo de Cooperação nº 068/2024-UEM/FADEC-UEM

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Considerando o conteúdo do e-protocolo nº 23.215.060-2;
considerando o Acordo de Cooperação nº 068/2024-UEM/FADEC-UEM;
considerando o inciso XIII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o "Ad referendum" o Plano de Aplicação Financeira do Acordo de Cooperação nº 068/2024-UEM/FADEC-UEM.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2024.


Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/12/2024. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)